




CONSERVATÓRIO DE
MÚSICA DO PORTO

Conservatório Municipal de Música do Porto



ANEXO I

- MATRIZES GERAIS -

1. ADMISSÕES/AFERIÇÕES

I. 1.º CICLO/INICIAÇÃO MUSICAL

A. 1.º ANO DE ESCOLARIDADE / INICIAÇÃO 1

Regimes Integrado e Supletivo: Alunos que ingressem em 2023/2024 no 1.º ano de escolaridade

- Prova de aptidão musical

1. Reprodução Rítmica	70 Pontos
2. Reprodução Melódica	60 Pontos
3. Entoação de uma canção à escolha do candidato	35 Pontos
4. Entoação de uma canção obrigatória*	35 Pontos
Total: 200 Pontos	

* Áudio enviado com a convocatória para as provas

B. INICIAÇÃO 2, 3 e 4

Regime Supletivo: Alunos que ingressem em 2023/2024 no 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade

- Prova de aptidão musical e de conhecimentos a nível da execução Instrumental

1. Aptidões Musicais (80%) <ul style="list-style-type: none"> a. Reprodução Rítmica b. Reprodução Melódica c. Adaptação ao Instrumento 	50 Pontos 50 Pontos 60 Pontos
2. Execução Instrumental * 1 (20%)	40 Pontos
Total: 200 Pontos	

* Execução, no máximo, de 3 obras apresentadas pelo aluno

1 Os candidatos a **Percussão** deverão executar as obras em instrumentos diferentes

II. CURSO BÁSICO DE MÚSICA

A. 5.º ANO DE ESCOLARIDADE / 1.º GRAU

Regimes Integrado e Articulado: Alunos que ingressem em 2023/2024 no 5.º ano de escolaridade

Regime Supletivo: alunos com desfasamento anterior não superior a 2 anos relativamente ao ano de escolaridade

- Prova de aptidão musical e de conhecimentos a nível da execução Instrumental/Vocal

2. Aptidões Musicais (70%) <ul style="list-style-type: none"> a. Reprodução Rítmica b. Reprodução Melódica c. Adaptação ao Instrumento 	50 Pontos 50 Pontos 40 Pontos
2. Execução Instrumental/Vocal * 1 (30%)	60 Pontos
* Execução, no máximo, de 3 obras apresentadas pelo aluno	Total: 200 Pontos

1 Os candidatos a **Percussão** deverão executar as obras em instrumentos diferentes

B. DO 6.º AO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE / 2.º AO 5.º GRAU

Regimes Integrado e Articulado: Alunos que ingressem em 2023/2024 no 6.º, 7.º, 8.º ou 9.º ano de escolaridade

Regime Supletivo: alunos com desfasamento anterior não superior a 2 anos relativamente ao ano de escolaridade

- Provas de conhecimentos a nível de Formação Musical (Prova Oral e Prova Escrita)
- Prova de conhecimentos a nível da execução Instrumental/Vocal, de acordo com o programa referente ao ano/grau anterior ao qual se candidata, atendendo à correspondência mencionada na Tabela 1

III. CURSO BÁSICO DE CANTO GREGORIANO

A. 5.º ANO DE ESCOLARIDADE / 1.º GRAU

Regimes Integrado e Articulado: Alunos que ingressem em 2023/2024 no 5.º ano de escolaridade

Regime Supletivo: alunos com desfasamento anterior não superior a 2 anos relativamente ao ano de escolaridade

- Prova de aptidão musical e de conhecimentos a nível da execução Instrumental/Vocal

1. Aptidões Musicais (70%) a. Reprodução Rítmica b. Reprodução Melódica c. Adaptação ao Instrumento	50 Pontos 50 Pontos 40 Pontos
2. Execução Instrumental/Vocal * 1 (30%)	60 Pontos
* Execução, no máximo, de 3 obras apresentadas pelo aluno	Total: 200 Pontos

1 Os candidatos a **Percussão** deverão executar as obras em instrumentos diferentes

B. DO 6.º AO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE / 2.º AO 5.º GRAU

Regimes Integrado e Articulado: Alunos que ingressem em 2023/2024 no 6.º, 7.º, 8.º ou 9.º ano de escolaridade

Regime Supletivo: alunos com desfasamento anterior não superior a 2 anos relativamente ao ano de escolaridade

- Provas de conhecimentos a nível de Formação Musical (Prova Oral e Prova Escrita)
- Prova de conhecimentos a nível da execução Vocal de acordo com o programa referente ao ano/grau anterior ao qual se candidata, atendendo à correspondência mencionada na Tabela 1
- Prova de conhecimentos a nível da execução instrumental * (Prática Instrumental) de acordo com o programa referente ao ano/grau anterior ao qual se candidata, atendendo à correspondência mencionada na Tabela 1

* Apenas para alunos sem certificação referente ao ano anterior ao qual se candidatam no Instrumento escolhido para a disciplina de Prática Instrumental



Tabela 1 - Tabela de correspondência entre o ano de escolaridade do ensino regular e o grau do curso especializado de música, a que se referem os pontos I e II das Matrizes Gerais

	ENSINO BÁSICO			
	2.º Ciclo	3.º Ciclo		
ANO	6.º	7.º	8.º	9.º
GRAU	2.º	3.º	4.º	5.º

Tabela 2 - Cotação das Provas de Aferição de Conhecimentos Musicais
(6.º AO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE / 2.º AO 5.º GRAU)

Provas de Formação Musical (*)	Prova Oral	200 Pontos
	Prova Escrita	200 Pontos
Provas de Execução Instrumental/Vocal (*)	Prova Prática	200 Pontos

Para ser admitido à prova de instrumento deve obter cumulativamente uma média das duas provas de Formação Musical igual ou superior a 80 pontos e o mínimo de 70 em cada uma das provas.

(*) – Consultar matrizes das provas de cada disciplina em <http://www.conservatoriodemusicadoporto.pt> ou na Reprografia.

IV. CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA (do 10.º ao 12.º Ano de escolaridade / 6.º ao 8.º Grau)

Tabela 3 - Tabela de correspondência entre o ano de escolaridade do ensino regular e o grau do curso especializado de música

	ENSINO SECUNDÁRIO		
	ANO	10.º	11.º
GRAU	6.º	7.º	8.º

A. INSTRUMENTO

Regimes Integrado e Articulado: Alunos que ingressem em 2023/2024 no 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade

Regime Supletivo: alunos com idade não superior a 18 anos em 31 de agosto de 2023, com desfasamento anterior não superior a 2 anos relativamente ao ano de escolaridade

- Provas de conhecimentos a nível de Formação Musical (Prova Oral e Prova Escrita)
- Prova de conhecimentos a nível da execução instrumental, de acordo com o programa referente ao ano/grau anterior ao qual se candidata

Tabela 4 - Cotação das Provas de Aferição de Conhecimentos Musicais
(10.º ao 12.º Ano de escolaridade / 6.º ao 8.º Grau)

Prova de Formação Musical (*)	Prova Oral	200 Pontos
	Prova Escrita	200 Pontos
Provas de Execução Instrumental/Vocal (*)	Prova Prática	200 Pontos
Para ser admitido à prova de instrumento deve obter cumulativamente uma média das duas provas de Formação Musical igual ou superior a 80 pontos e o mínimo de 70 em cada uma das provas.		

(*) – Consultar matrizes das provas de cada disciplina em <http://www.conservatoriodemusicadoporto.pt> ou na Reprografia.

B. FORMAÇÃO MUSICAL

Regimes Integrado e Articulado: Alunos que ingressem em 2023/2024 no 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade

Regime Supletivo: alunos com idade não superior a 18 anos em 31 de agosto de 2023, com desfasamento anterior não superior a 2 anos relativamente ao ano de escolaridade

- Provas de conhecimentos a nível de Formação Musical (Prova Oral e Prova Escrita), de acordo com o programa referente ao ano/grau anterior ao qual se candidata.

Tabela 5 - Cotação das Provas de conhecimentos a nível de Formação Musical

Provas de Formação Musical (*)	Prova Oral	200 Pontos
	Prova Escrita	200 Pontos

(*) – Consultar matrizes das provas de cada disciplina em <http://www.conservatoriodemusicadoporto.pt> ou na Reprografia.

C. COMPOSIÇÃO

Regimes Integrado e Articulado: Alunos que ingressem em 2023/2024 no 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade

Regime Supletivo: alunos com idade não superior a 18 anos em 31 de agosto de 2023, com desfasamento anterior não superior a 2 anos relativamente ao ano de escolaridade

- Provas de conhecimentos a nível de Formação Musical (Prova Oral e Prova Escrita)
- Prova de aferição de conhecimentos e aptidão específica para o Curso de Composição

Tabela 6 - Cotação das Provas de Aferição de Conhecimentos Musicais

Provas de Formação Musical (*)	Prova Oral	200 Pontos
	Prova Escrita	200 Pontos
Provas de aferição de conhecimentos e aptidão específica para o Curso de Composição	Prova Escrita	140 Pontos
	Entrevista	60 Pontos
	Total: 200 Pontos	
Para ser admitido à Prova de aferição de conhecimentos/aptidão para o Curso de Composição, o candidato deve obter em cada uma das provas de Formação Musical (Escrita e Oral) o mínimo de 100 pontos.		

(*) – Consultar matrizes das provas de cada disciplina em <http://www.conservatoriodemusicadoporto.pt> ou na Reprografia.

V. CURSO SECUNDÁRIO DE CANTO (do 10.º ao 12.º Ano de escolaridade /1.º ao 3.º Ano)

Regimes Integrado e Articulado: Alunos que ingressem em 2023/2024 no 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade

Regime Supletivo: alunos com idade não superior a 23 anos em 31 de agosto de 2023, independentemente do ano e nível de escolaridade frequentado

- Provas de conhecimentos a nível de Formação Musical (Prova Oral e Prova Escrita) – Apenas para candidatos ao Regime Integrado ou Articulado
- Prova de aferição de conhecimentos de Técnica Vocal

Tabela 7 - Cotação das Provas de Aferição de Conhecimentos Musicais

Provas de Formação Musical (*)	Prova Oral	200 Pontos
	Prova Escrita	200 Pontos
Prova de Técnica Vocal (*)	Prova Prática	200 Pontos
Para ser admitido à prova de Técnica Vocal deve obter cumulativamente uma média das duas provas de Formação Musical igual ou superior a 80 pontos e o mínimo de 70 em cada uma das provas.		

(*) – Consultar matrizes das provas de cada disciplina em <http://www.conservatoriodemusicadoporto.pt> ou na Reprografia.

2. TRANSFERÊNCIAS

A. CURSO BÁSICO DE MÚSICA/CANTO GREGORIANO

- Prova de Aferição de conhecimentos de Instrumento/Prática Vocal e Prática Instrumental

B. CURSO SECUNDÁRIO DE MÚSICA (INSTRUMENTO/FORMAÇÃO MUSICAL/COMPOSIÇÃO)

- Prova de Aferição de conhecimentos de Instrumento/Formação Musical/Composição.

C. CURSO SECUNDÁRIO DE CANTO

- Prova de Aferição de conhecimentos de Técnica Vocal.

Tabela 8

Prova de Aferição de Conhecimentos Musicais	200 Pontos
---	------------

(*) – Consultar matrizes das provas de cada disciplina em <http://www.conservatoriodemusicadoporto.pt> ou na Reprografia.

A prova incidirá sobre o programa referente ao ano/grau anterior ao qual se candidata, de acordo com os programas oficiais em vigor.